



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**  
Rua Frei Fidêncio Feldmann – Edifício Boing – Centro  
Santo Amaro da Imperatriz – SC – CEP 88.140.000  
Fone: (48) 3245-4399

**PROJETO DE LEI Nº 43 /2.018.**

**DISPÕE SOBRE O  
TRATAMENTO DE ESGOTO  
EM LOCAL DESPROVIDO DE  
CAPTAÇÃO.**

O Prefeito do Município de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Nos novos empreendimentos potencialmente poluidores, privados ou públicos, na área urbana ou rural e de transição desprovida de sistema público de esgoto, é obrigatória a instalação de um sistema de tratamento de esgoto (sistema de fossa séptica e sumidouro com filtro), sem o qual não será liberado habite-se.

**Art. 2.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Amaro da Imperatriz, em 26 de junho de 2018.

Nilto Lehmkuhl  
Vereador